

	AVISO GERAL	Nº 007 / 13	Pág.: 1/1
	ABASTECIMENTO DE VIATURAS FLEX (ETANOL OU GASOLINA)	Emissão: 06 / 03 / 2013	
		Validade: a determinar	

Considerando o princípio da economicidade na administração dos recursos públicos, e do uso destes de modo sustentável visando preservação do meio ambiente, o que é praticado com o uso de veículos com motor FLEX (etanol ou gasolina), onde o consumo de etanol é cerca de 30% maior do que o de gasolina, fica estabelecida a seguinte diretriz para abastecimento das viaturas equipadas com esse tipo de motor:

- Antes de abastecer, o motorista deverá consultar os preços praticados nos postos credenciados.
- Sempre que o valor do etanol for igual ou menor a 70% do valor da gasolina, a viatura deve ser abastecida com etanol, caso contrário, abastecer com gasolina.
- O detentor executivo da viatura, que é o gestor da área onde a viatura está lotada, é o responsável pela fiscalização deste procedimento.

A GAF continuará emitindo, mensalmente, a listagem dos postos credenciados, assim como tabela com os preços médios oficiais.

UO DE ORIGEM: GAF / SAD / DA

(Original assinado no arquivo da INC)